

RELATORIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TECNICA**INVÓLUCRO Nº2 DO EDITAL Nº 3/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE PROJETO EXECUTIVO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CIVIS, FORNECIMENTOS E MONTAGENS DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIAA) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, NO ESTADO DA BAHIA.

Processo: nº 59500.002159/2013-01

1. **Objetivo:**

Examinar e julgar a proposta técnica (Invólucro 2) da única empresa participante do certame referido ao edital 03/2014.

2. **Licitante:**

Conforme ata nº 3201 da Secretaria de Licitações –PR/SL, data de 30 (trinta) de abril de 2014, (fls. 792 e 793), após o recebimento, conferência da documentação de credenciamento conforme edital, foi aberto o invólucro nº2 contendo a proposta técnica da empresa **JM Engenheiros Consultores Ltda.** que foi a única participante do certame.

3. **Análise:**

Na análise da proposta técnica foram observados os critérios de aceitabilidade técnica previstos nos itens 8 e 10 do edital, tendo sido apreciada apenas a proposta da empresa JM Engenheiros Consultores, que a apresentou às folhas nº 794 a 1355, do processo em epígrafe.

Como a JM Engenheiros Consultores Ltda., foi **licitante solitária** e não havendo possibilidade de comparação, a comissão, tendo em vista que todos os requisitos editalícios relativos à proposta técnica foram cumpridos e aceitos, atribuiu a nota máxima à mesma, ou seja, **Nf = 80 pontos**.

A licitante **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, apresentou todas as planilhas exigidas no edital, tendo sido as mesmas devidamente preenchidas, não deixando de atender ao que preconiza o edital e seus anexos.

A nota final obtida pela licitante foi a máxima, ou seja, NF = 100 pontos, considerando que a mesma cumpriu todas as etapas (proposta de preços e proposta técnica adequadas ao edital).

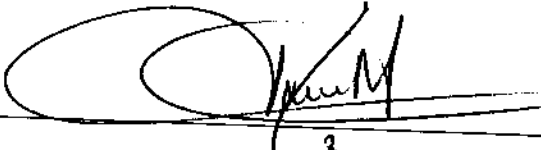
4. **Conclusão:**

Diante do exposto, esta Comissão, em conformidade com o edital 03/2014 julgou e decidiu acatar a proposta técnica apresentada como viável e exequível, permitindo que seja divulgado o resultado das fases de preço e técnica, e convocando a empresa **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, a apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO de acordo com item 12 do edital.

Assim a PR/SL, deverá publicar o resultado preliminar do certame com a divulgação da nota final, informando o que determina o item 12.1 do edital.

Brasília-DF, 06 de maio de 2014.

Assinam o Presidente e demais membros encerrando, por hora, esta Comissão.



CARLOS EDUARDO C. RODRIGUES
Presidente

Márcio Adalberto Andrade
membro

Marcos Antonio das Neves de Oliveira
membro